



CCPJ

COMISSÃO
da CARTEIRA
PROFISSIONAL
de JORNALISTA

Nome Profissional ¹:

N.º ²: C.C.:

Órgão de informação:

FOTO
(a cores)

ASSINATURA (a que vai aparecer no cartão)

(A assinatura não pode tocar nos traços)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo:

Data de nascimento: / / Nacionalidade: Portuguesa Outra, qual?

C. Cidadão / Passaporte n.º ³: Data emissão / validade / / Local

Contribuinte n.º: Estado civil:

Habilitações Literárias: Ensino básico Ensino superior Mestrado
 Ensino secundário Licenciatura em: Doutoramento
 Bacharelato em:

DOMICÍLIO PESSOAL (Residência) - Será o domicílio de contacto, salvo se for indicado outro

Morada:

C. Postal: -

Telefone: Fax:

Telemóvel: E-mail:

DOMICÍLIO PROFISSIONAL

Morada:

C. Postal: -

Telefone: Fax:

Telemóvel: E-mail:

TÍTULO PROFISSIONAL

- Carteira Profissional de Jornalista Cartão de Identificação de Correspondente Estrangeiro
 Título Provisório de Estagiário Cartão de Identificação de Colaborador
 Cartão de Identificação de Equiparado a Jornalista Cartão de Identificação de Colaborador nas Comunidades Portuguesas

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Data de início de profissão: / / Interrupção de: / / a / /

Em regime livre (free lance)

Conta de outrem

Desemprego

MCS⁴: Imprensa

Rádio

Televisão

Multimédia

Agência noticiosa

Órgão de comunicação⁵:

Sede:

Delegação:

Categoria e funções actuais:

ACTO REQUERIDO

Emissão

Revalidação

Suspensão temporária de actividade - Causa:

Suspensão por incompatibilidade - Causa:

Emissão de 2ª via - Causa:

Devolução por cessação de funções - Causa:

PRETENDO QUE O TÍTULO ME SEJA

Enviado por carta registada para o domicílio:
(Acréscem despesas de envio: € 3,00)

Pessoal

Profissional

Entregue pessoalmente nos serviços da CCPJ

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS:

Organizações patronais

Sim Não

Organizações sindicais

Sim Não

Quaisquer entidades

Sim Não

, / /

(Assinatura conforme documento de identificação)

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA⁶

Declaro, por minha honra, que me encontro nas condições legalmente estabelecidas no Estatuto do Jornalista para obtenção do título profissional/título provisório/título de equiparado/título de correspondente estrangeiro⁷, e que não me encontro abrangido por nenhuma incompatibilidade legal⁸ que obste ao exercício da profissão. Mais declaro que, antes de exercer actividade incompatível com a profissão de jornalista, depositarei o título profissional junto da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista.

Por ser verdade e estar convicto de que poderei ser responsabilizado por prestação de falsas declarações, assino a presente declaração.

_____, ____ / ____ / _____

(Assinatura conforme documento de identificação)

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA⁹

Declaro, por minha honra, que respeitarei integralmente e em todas as circunstâncias, no desempenho da actividade jornalística, os deveres éticos e deontológicos da profissão¹⁰.

_____, ____ / ____ / _____

(Assinatura conforme documento de identificação)

ANOTAÇÕES

- 1 Será este o nome que constará do título profissional. Não pode constar dos registos da CCPJ qualquer coincidência ou semelhança de nomes profissionais, cabendo à CCPJ decidir sobre a prevalência, de harmonia com o critério da maior antiguidade no uso do nome. Fica salvaguardado o disposto no Código de Direito de Autor em matéria de nome literário ou artístico.
- 2 Deixar em branco, caso se trate da emissão de novo título profissional.
- 3 Só para cidadãos de nacionalidade não portuguesa e não detentores de Bilhete de Identidade português.
- 4 No caso do exercício da profissão em meios de comunicação de mais do que uma destas áreas, discriminar todas as pertinentes.
- 5 No caso do exercício da profissão em mais do que um órgão de CS (jornal, estação de TV ou rádio, etc.), mencionar aqui aquele que se considera predominante e juntar folha autónoma discriminando iguais itens quanto às demais situações.
- 6 Esta declaração deverá ser assinada pelo requerente sempre que solicite a emissão da carteira profissional de jornalista, do título provisório de estagiário, do título de equiparado a jornalista e do título de correspondente estrangeiro.
- 7 Riscar o que não interessa.
- 8 Art.º 3.º do Estatuto do Jornalista (Lei 1/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro).
- 9 Legalmente obrigatório para quem requerer a emissão de qualquer título profissional.
- 10 Art.º 14.º do Estatuto do Jornalista (Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro).

Observações:

(Reservado aos Serviços da CCPJ)

DESPACHO:

□ □ - □ □ - □ □

(Reservado à CCPJ)